



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1. O número do documento de identificação precisa ser válido, o que significa que documentos de com data de validade expirada não serão aceitos.
2. Nome social: é o nome pelo qual pessoas transexuais, travestis (em geral) de quaisquer gêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero. A identidade do nome social é vinculada com a identidade civil original.
3. Raça: a categoria “amarelo” é reservada para pessoas de origem oriental. A categoria “pardo” é reservada a pessoas que se declaram mulatas, caboclas, cafuzas, mamelucas, ou mestiças de negro com pessoa de outra raça.
4. PIS/PASEP/NIT/NIS: será PIS se a fonte de cadastro for a Caixa Econômica Federal. Será PASEP se a fonte do cadastro for o Banco do Brasil. Será NIT se a fonte do cadastro for o INSS. E será NIS se a fonte de cadastro for órgão do governo que presta serviço de assistência social. Qualquer destas fontes de cadastro serve como comprovante.

USO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

- SERVIDOR EFETIVO** - admissão por concurso público
- CARGO EM COMISSÃO / ADMINISTRATIVO** - admissão por nomeação
- CARGO EM COMISSÃO / ASSESSOR PARLAMENTAR** - admissão por nomeação

Data de Admissão: / /

Matrícula:

Função no Ato de Admissão:

Função Atual:

Conta:

Operação:

Agência:

Banco:

Lotação:

Setor:

Cargo:

Jornada de Trabalho: _____ horas.

Horário de trabalho diário: de _____ às _____ e de _____ às _____ horas.

OBSERVAÇÕES